



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 128/2003.

EMENTA: Concede, “Ad Referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal, à Professora de 1º e 2º Graus da Classe “D” - Nível 03 INÊS CRISTINA LEITE, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade.

O Presidente em Exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.011073/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder “Ad Referendum” deste Conselho, Progressão Horizontal da Classe “D”, nível 03 para o nível 04, a partir de 21 de fevereiro de 2003, à Professora de 1º e 2º Graus INÊS CRISTINA LEITE, lotado no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, baseado no que estabelece a Resolução Nº 57/88 deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.011073/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 11 de dezembro de 2003.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =